



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 166, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Altera o artigo 1º da [Portaria/GAB nº 257/2014, de 21 de maio de 2014](#), que alterou o parágrafo único do art. 92 da Portaria GAB/Portaria/GAB nº 326 de 18 de junho de 2012, sobre remessas das correspondências externas da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando as disposições do art. 1º da [Portaria PR/CE nº 257/2014](#), de 21 de maio de 2014, que alterou o parágrafo único do art. 92 da Portaria GAB/Portaria/GAB nº 326 de 18 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da [Portaria PR/CE nº 257/2014](#), de 21 de maio de 2014, que alterou o parágrafo único do art. 92 da Portaria GAB/Portaria/GAB nº 326 de 18 de junho de 2012, nos seguintes termos:

“Parágrafo único. As correspondências que devam ser entregues em mãos e que requeiram providências urgentes (as quais serão conduzidas aos destinatários diretamente pela Seção de Segurança Orgânica e Transporte – SESOT/PRCE) devem ser encaminhadas ao SEPA mediante justificção escrita assinada pelo Procurador titular do gabinete ou chefe da seção administrativa, sob pena de recusa do recebimento pelo setor. As notificações pela sua própria natureza deverão ser entregues em mãos independente de justificção escrita. Mensalmente, o SEPA levará o relatório da remessa ao conhecimento da Secretaria Estadual.”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES
Procurador-Chefe
PR/CE